



# *Câmara Municipal De Natividade Da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

## **RESOLUÇÃO Nº 32, DE 06 DE AGOSTO DE 2007.**

**Altera o Artigo 285 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra.**

**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 285 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 285 – Por ano, a cada Vereador não será permitido propor mais de 03 (três) projeto sobre concessão de cada um dos títulos de que trata o artigo 283, bem como, do diploma previsto no artigo 284.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de agosto de 2007.

**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

*Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.*

**Diva dos Santos Domiciano**  
**Secretária Administrativa**